



Prefeitura Municipal de Florínea

GABINETE DO PREFEITO
CGC (MF) 44.493.575/0001-69

LEI Nº 006/91.-

(DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UMA ÁREA COM 52.700,00 M2 DE TERRAS - ZONA URBANA, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, IMPLANTAÇÃO DE DISTRITO-INDUSTRIAL, ABERTURA DE VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

Eu, SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, usando das atribuições, que me são conferidas por Lei, - etc...

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Florínea, - votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir por Escritura Pública de Venda e Compra, um terreno com área de 52.700 M2, iguais a 5,27 hectares, com as seguintes divisas e confrontações: "inicia-se no ponto "A", situado no final da Rua Benedito Albino Cardoso (lado ímpar); daí segue linha reta (deixando-se esta rua), confrontando-se com DAVID CLAVO LELLA, numa distância de 242,00 metros até o ponto "B"; daí deflete-se à esquerda e segue em linha reta, confrontando-se com uma área da Prefeitura Municipal e, Rua da Saudade, numa distância de 225,00 metros, até o ponto "C"; daí deflete-se à esquerda e segue em linha reta, confrontando-se com ERNESTO LIBA DO NASCIMENTO e FLORÊNCIO BARBOSA DE SANTANA, numa distância de 242,00 metros até o ponto "D"; daí deflete-se à esquerda e segue em linha reta, confrontando-se com JOSÉ ARCANJO e Rua Benedito Albino Cardoso, numa distância de 87,50 metros até o ponto "E"; daí deflete-se à esquerda e segue em linha reta, confrontando-se com OLIMPIA RODRIGUES DE PAULA, numa distância de 35,00 metros até o ponto "F"; daí deflete-se à direita e segue em linha reta, confrontando-se com OLIMPIA RODRIGUES DE PAULA, numa distância de 50,00 metros até o ponto "G"; daí deflete-se à direita e segue em linha reta, confrontando-se com OLIMPIA RODRIGUES DE PAULA, numa distância de 35,00 metros até o ponto "H"; daí deflete-se à esquerda e segue em linha reta, confrontando-se com a Rua Benedito Albino Cardoso, numa distância de 87,50 metros até o ponto "A", origem desta descrição, totalizando 52.700,00 M2, iguais a 5,27 hectares, pertencente a OLIMPIA RODRIGUES DE PAULA, parte da matrícula nº - 22.678, do CRI de Assis/SP., de acordo com o memorial descritivo e croqui anexo, que passam a fazer parte integrante desta Lei, pela importância de Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), a ser paga nas seguintes condições: Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), no



Prefeitura Municipal de Florínea

GABINETE DO PREFEITO
CGC (MF) 44.493.575/0001-69

Fls. II

*** Cont.

Lei nº 006/91.

no dia 17 de junho de 1.991 e b)- Cr\$5.000.000,00 (cinco milhões de -
cruzeiros), no dia 01 de julho de 1.991.

Art. 2º - A área descrita no Art. 1º desta Lei, destina-se à construção de Unida-
des Habitacionais e implantação de Distrito Industrial e abertura de -
vias Públicas;

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verbas -
próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SEVERINO DA PAZ
PREFEITO MUNICIPAL
FLORÍNEA-S.P.

Registrado nesta Secretaria, Publicado com afixação nos lugares de costume nesta -
Prefeitura, em igual data.

VALDIR DA SILVA
SECRETÁRIO DA ECONOMIA E PLANEJAMENTO
FLORÍNEA-S.P.